

Decreto nº 10.283 de 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.700, de 28 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os recursos provenientes desta Lei nas finalidades de: repasse financeiro à ETEC para montagem do laboratório de práticas veterinárias e repasse financeiro à ETEC para reforma de quadras esportivas.

Art. 3º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	03	01	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT			
23.691.0017.2120.1046			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	1235	3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	08	2.000,00
23.691.0017.2120.1046			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	1236	4.4.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	08	8.000,00
23.691.0017.2120.1047			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	1237	4.4.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	08	40.000,00

Art. 4º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	03	01	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT			
23.691.0017.2120.1010			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Ficha	104	4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	08	-50.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração